



## DECRETO Nº. 30/2018

**SÚMULA:** CRIA A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº. 358 de 26 de agosto de 2010.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Organização, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiá do Sul, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido conselho.

**Art. 2º** A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

**I – Laiz Fernanda Prestes Abras** – Diretora e representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

**II – Jansen Erley** – Servidor Efetivo, representante do Departamento de Administração Geral;

**III – Jocimar Aparecida de Souza** – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 3º** Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

**Art. 4º** A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 27 de julho de 2018.

Eclair Rauhen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 31/07 de 2018  
e diário 1988  
nº B13